



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Esportes

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa visando a aquisição de trator cortador de grama e cortador de grama a gasolina (carrinho), destinados a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Planalto-PR, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Gilmar da Silva

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

A aquisição dos tratores cortadores de grama assim como dos cortadores de grama do tipo carrinho justifica-se pela necessidade da Secretaria Municipal de Esportes em manter todos os campos utilizados na prática de esportes em perfeitas condições de uso. Serão destinados para a poda da grama em todas as comunidades e bairros do município que possuem campos/gramados utilizados para a prática de esportes e lazer.

Esta aquisição se justifica pela necessidade do desenvolvimento de ações de manutenção e limpeza dos espaços públicos que são destinados ao uso de nossa população.

Ressalva-se ainda que o município possui cortadores de grama porém já estão desgastados pelo tempo de uso.

Busca-se adquirir tratores e cortadores de grama de boa qualidade e eficiência, otimizando o tempo de trabalho e também garantindo uma uniformidade na sua poda, assim como garantir melhor rendimento nas atividades realizadas pelos servidores responsáveis e sua segurança no desenvolvimento do serviço.

A aquisição é necessária para que possamos propor o pleno desenvolvimento de nossos trabalhos em espaços de utilização pública que proporcionam maior



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

rendimento para a prática esportiva e visam a qualidade de vida de nossos munícipes. Essa iniciativa contribui para que os munícipes possam encontrar nossos espaços preparados para a prática esportiva e de convivência social em perfeito estado de uso.

4.2 DA MODALIDADE: A presente aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br. Vale ressaltar que a modalidade escolhida oferece uma série de benefícios e respeita os princípios licitatórios. Garante maior transparência, competitividade e eficiência na contratação.

4.3 DO VALOR: A definição do valor dos objetos foi realizada por meio de solicitações de orçamento a empresas distinta, pesquisa no Banco de Preços, internet e também em contratos de municípios, toda a pesquisa segue junto a tabela comparativa de valor em anexo a este Termo de Referência. Optou-se pela aplicação do menor preço obtido em orçamento por estar compatível com o praticado no mercado conforme constatado na pesquisa de preços.

4.4 Servidora responsável pela cotação de preços: Gilmar da Silva.

LOTE 01 – TRATOR CORTADOR DE GRAMA					
ITEM	QUANT	UN	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	02	UN	Trator Cortador de Grama NOVO, com os seguintes requisitos: Potência igual ou superior 19 HP Volume do tanque de combustível de no mínimo 5 litros. Tipo de direção: volante Velocidade mínima de 8,0 km/h; Marcha à ré; Largura de corte: Mínimo 105 cm Posições de altura de corte: no mínimo 6 posições. Altura mínima de corte: 38 mm; Altura máxima de corte: 102 mm;	R\$27.800,00	R\$55.600,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			<p>Ajuste da altura do corte: Encaixe (sobre o paralama); Acionamento das lâminas: Embreagem elétrica; Métodos de corte: Coletor/ Reciclador/ Descarte; Rodas que se ajustam as imperfeições do terreno (2); Tipo de lâmina: High performance; Transmissão hidrostática; Proteção dianteira / traseira; Plataforma de corte em aço revestida com pintura eletrostática; Medidor de horas; Pneus antiderrapantes Dimensões Dimensões mínimas (Altura x Comprimento): 125 x 175 cm. Garantia e Assistência Técnica total no mínimo de 06 (seis) meses.</p>		
					TOTAL
LOTE 02 – CORTADOR DE GRAMA (CARRINHO)					
ITEM	QUANT	UN	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	10	UN	<p>Cortador de grama a gasolina – modelo: carrinho Potência mínima do motor igual ou superior 4 HP. Cilindrada igual ou superior a 160 Tração traseira ou integral; Equipado com sistema de freio automático; Peso mínimo de 30 KG Base em chapa de aço de no mínimo 1,5mm. Lâmina em aço especial,</p>	R\$4.949,00	R\$49.490,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			de no mínimo 2,5mm de espessura; Método de corte: coletor/reciclador Capacidade do coletor de no mínimo 50L Tanque de combustível com capacidade mínima de 800ml. Guidão ergonômico (regulagem de altura). Mínimo 07 ajustes de corte Velocidade máxima detração:3,6km/h Garantia de 03 meses. Largura do corte de no mínimo 51 cm. Rodas traseiras e dianteiras de no mínimo 200 mm Garantia e Assistência Técnica total no mínimo de 06 (seis) meses.		
				TOTAL	R\$ 105.090,00

O valor estimado para a contratação é de **R\$105.090,00 (Cento e cinco mil e noventa reais)**.

Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais (CATMAT)** e as especificações constantes deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, prevalecerão as **últimas**.

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO/RECEBIMENTO DOS OBJETOS:

6.1. A contratada deverá entregar os objetos no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da data de recebimento da solicitação formal de entrega.

6.2 A solicitação formal de entrega deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- b) Identificação dos objetos a serem adquiridos;
- c) Quantidade e medida (quando necessário) dos objetos;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

d) Local e prazo de entrega dos objetos;

e) Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;

6.3 Os objetos após a entrega, os objetos serão conferidos para verificação de conformidade com o estabelecido no Termo de Referência.

6.3.1 Não será aceito nenhum objeto que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável neste termo de referência;

6.4 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.5 Os objetos deverão ser entregues por meio de transporte da(s) Contratada(s) e através de seus próprios funcionários ou por intermédio de empresa contratada pela(s) licitante(s) vencedora(s), ficando sob inteira responsabilidade desta(s) o ressarcimento de eventuais danos provenientes de acidente(s) porventura sofridos por seus colaboradores ou por interpostas pessoas;

6.6 A contratada deverá fornecer todos os manuais e catálogos dos objetos, editados em língua portuguesa;

6.7 Os objetos licitados deverão conter todas normas e certificações vigentes obrigatórios, exigidos pela legislação federal em vigor;

6.8 A Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos e/ou componentes e peças em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas;

6.9 A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

6.10 – DA GARANTIA: a CONTRATADA deverá oferecer garantia dos objetos de no mínimo 06 (meses) meses.

6.10.1 A garantia deverá incluir o conserto e/ou substituição do objeto defeituoso no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

7.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº14.133/21, e Decreto Municipal 5584/2024:

- a) GESTORA DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.
- b) FISCAL DO CONTRATO: Gilmar da Silva.

7.2. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato ou da Ata.

Planalto, 21 de junho de 2024.

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Esportes

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal